



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

## LEI ORDINÁRIA Nº 294/2009.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N.º 210, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.”**

**Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra, propuseram, aprovaram, e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei n.º 210, de 07 de novembro de 2005, que *DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E NOMEAÇÃO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE PARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra - MG, 06 de janeiro de 2.009.

  
**CARLOS LUCIANO BAZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

07 01 09  
